



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 604/97

Guajará-Mirim, 03 de junho de 1997

**“DECLARA UTILIDADE PÚBLICA O
CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE
UNIÃO VEGETAL - U.D.V. - NÚCLEO
PALMEIRAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim, Aprovou e eu sanciono a seguinte,

“LEI”

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos legais, o Centro Espírita Beneficente União do Vegetal - U.D.V. - Núcleo Palmeiral de Guajará-Mirim/RO, Entidade de caráter Filantrópico, Religioso e Cultural, sem fins Lucrativos, com sede na Cidade de Guajará-Mirim/RO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PÉROLA DO MAMORÉ, 03 DE JUNHO DE 1997


BADER MASSUD JORGE BADRA
Prefeito Municipal